



Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

CIRCULAR 13/2016 - JURÍDICO

## **SUPREMO SUSPENDE AÇÕES SOBRE TERCEIRIZAÇÃO CONTRA A CENIBRA**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu suspender a tramitação das ações sobre terceirização contra a companhia de celulose Cenibra. A medida vale até que os Ministros definam a questão por meio de processo em repercussão geral, do qual a empresa é parte. A estimativa é que, somadas, as ações movidas contra a Cenibra pelo Sindicato de Trabalhadores das Indústrias Extrativas de Guanhães e Região representem cerca de R\$ 50 milhões em caso de condenação.

A decisão para suspender as ações da Cenibra foi do Ministro Luiz Fux, relator do caso. Em outubro do ano passado, a defesa da empresa apresentou o pedido ao Supremo por continuar sendo condenada em segunda instância e no Tribunal Superior do Trabalho (TST), mesmo com processo pendente no STF.

A decisão do Ministro Luiz Fux deve abrir caminho para que outras empresas e entidades que continuam sendo condenadas obtenham decisões semelhantes, segundo advogados trabalhistas. Atualmente, somente no Tribunal Superior do Trabalho, há aproximadamente 19 mil processos sobre o assunto.

Apesar de o tema estar sob repercussão geral no Supremo, não há uma recomendação expressa no processo para que todas as ações que versem sobre o assunto sejam suspensas até uma decisão dos Ministros. Assim, a análise dos casos ou suspensão deles tem dependido do entendimento de cada Magistrado.

Para o Advogado Gustavo De Marchi, do escritório Décio Freire Advogados, que atua na defesa da Cenibra, a decisão de sobrestar essas ações "é muito positiva, já que vários recursos extraordinários que discutem multas relevantes sofridas pela Cenibra sobre terceirização serão alcançados".



Somente na ação da Cenibra, considerada o leading case sobre o assunto, há mais de 40 pedidos de *amicus curiae* (parte interessada). "Muitas entidades como a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), a Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil) e a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) entraram com esse mesmo pedido", afirma De Marchi.

Porém, segundo o Advogado, o Ministro Luiz Fux decidiu primeiro sobrestar as ações na Cenibra para, em um segundo momento, analisar os pedidos de *amicus curiae* e a suspensão das ações dessas entidades.

Segundo Luiz Cornacchioni, diretor executivo da Associação Brasileira do Agronegócio (Abag) - que tem uma outra ação no Supremo para discutir a terceirização -, a decisão que autoriza o sobrestamento das ações da Cenibra é um importante precedente que pode ser usado por outras entidades e empresas para a obtenção de entendimento semelhante. "Acredito que todos devam se beneficiar dessa decisão", diz

Há casos, no entanto, que já estão suspensos até a definição da questão pelo Supremo. O Advogado trabalhista Luiz Fernando Alouche, do Almeida Advogados, afirma que na maioria dos processos em que atua, tem conseguido o sobrestamento, ao fazer o pedido na própria ação. "A expectativa é que o Supremo defina essa questão ainda em 2016, já que existe uma série de processos que aguardam o julgamento", diz.

A Cenibra levou a questão ao Supremo depois de ser condenada em ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Sindicato de Trabalhadores das Indústrias Extrativas de Guanhães e Região. A companhia perdeu em todas as instâncias.

A indústria de celulose foi condenada em R\$ 2 milhões por contratar trabalhadores terceirizados em toda a cadeia produtiva. No processo alega que não há norma que proíba a terceirização e que o Tribunal Superior do Trabalho não poderia editar a Súmula nº 331. O dispositivo veda a terceirização na atividade principal de uma empresa, a chamada "atividade-fim".



Ainda não há previsão, porém, para o julgamento da questão pelos Ministros do STF. "Acho que seria um bom momento para o Supremo retomar o assunto e defini-lo de uma vez por todas. Ainda mais na conjuntura atual, que estamos enfrentando o que pode ser a pior crise econômica do país", diz De Marchi.

Fonte: Jornal Valor Econômico

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende  
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca  
Coordenador Jurídico